



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 07.195.961/0001-48

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 587, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 587, de 24 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a autorização para o Município de Figueirão/MS firmar convênio com o Município de Camapuã/MS, para a reforma de pontes de madeira situadas sobre o Ribeirão Pontinha e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, MS, 02 de dezembro de 2025.

Ver. Luciene Teodora da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores